

INDICAÇÃO Nº 123/2019

EXM^a. SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que se subscrevem solicitam de Vossa Excelência que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se encaminhar a esta Casa, Projeto que Lei que vise a alterar a Lei Complementar nº 187/2018, que “Institui e dispõe sobre a Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.”, contendo em seu novo texto a isenção da referida contribuição para os proprietários de imóveis na zona rural de Andradas e, em contrapartida dessa medida, que a diferença do valor isentado seja cobrado nos terrenos da cidade onde não haja construções.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2019.

Carlos Roberto da Silva
Vice-Presidente